

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 18 de fevereiro de 2022:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Maria de Lurdes Soares Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços gerais – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal